



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Tipo	Menor Preço
Objeto	Registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Dia	15/06/2018
Hora	13:00 h
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I - Termo de Referência; II – Minuta da Ata de Registro de Preços; III – Termo de Cadastro e Responsabilidade

Retire o edital gratuitamente pelos portais:
www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 80020

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1900, de 4 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Sistema de Registro de Preços - SRP, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	15/06/2018
HORÁRIO:	13:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	<p>APOIO REGULÁVEL PARA PÉS Estrutura em aço com acabamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta ou cromado, constituindo uma única peça dotada de dispositivos antiderrapantes.</p> <p>Prancheta de polipropileno de alta resistência com acabamento na cor preta, medindo, aproximadamente, 450 mm de largura por 300 mm de profundidade com altura regulável em, no mínimo, três posições.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	200 Unidades	R\$ 72,57
2	<p>SUPORTE PARA FORNO ELÉTRICO/MICRO-ONDAS Confeccionado todo em aço-carbono. Pintura eletrostática na cor branca. Com possibilidade de fixação em parede e ajuste lateral para acondicionar fornos de micro-ondas de até 23 litros e fornos elétricos de até 46 litros. Duas travessas de sustentação com ajuste lateral. Deve vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação.</p>	15 Unidades	R\$ 48,99

	ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP		
3	<p>MOLA AÉREA Fabricada toda em aço ou alumínio com pintura eletrostática na cor prata ou ouro (corpo e braço), totalmente selada; Potência/Força 2, para portas de 30 a 45 Kg e medindo até 900 mm de largura por 2100 mm de altura; Estruturada de tal forma a permitir a instalação em portas de madeira maciça, portas de vidro com estrutura metálica e portas do mesmo material de divisórias sem haver movimento forçado na porta; Reversível para portas com movimento de abertura para a direita ou para a esquerda sem necessidade de inverter o mecanismo; Dotada de sistema propulsor hidráulico a óleo, ajustável, e regulador de velocidade para fechamento rápido e lento; Deverá vir acompanhada dos acessórios para fixação.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	20 Unidades	R\$ 99,60
4	<p>UMIDIFICADOR DE AR Funcionamento através de sistema de geração ultrassônica, gerando uma fina e homogênea névoa de vapor de água fria e inodora de forma silenciosa. Dotado de reservatório para água com capacidade mínima de 5 L (cinco litros), com tampa removível para permitir limpeza interna. Dotado de dispositivo para regulagem de intensidade da névoa e de dispositivo que desliga o equipamento automaticamente na falta de água no reservatório. Débito de névoa de, aproximadamente, 300ml/h (trezentos mililitros por hora); Base dotada de pés antidesslizantes.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	50 Unidades	R\$ 95,92
5	<p>BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO Para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso em piso; Medidas: Altura 96 cm a 102 cm Largura 27 cm a 33 cm Profundidade 32 cm a 38 cm Gabinete em aço ou em plástico injetado e chapa eletrozincada, totalmente desmontável e de fácil reposição, do tipo coluna com acabamento em pintura na cor branca ou inox; Base em polipropileno de alto impacto; Com duas torneiras totalmente desmontáveis, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Refrigeração eletrônica ou através de compressor</p>	15 Unidades	R\$ 689,50

	hermético que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono); Pingadeira removível. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP		
6	FOGÃO DE QUATRO BOCAS Alimentação a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); Tipo piso; Tampa total em vidro; Com 4 (quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, auto-limpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; Deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	5 Unidades	R\$ 741,69
7	FORNO ELÉTRICO Capacidade interna de, aproximadamente, 46 (quarenta e seis) litros. Potência elétrica aproximada de 1.750W (mil e setecentos e cinquenta Watts); Equipado com bandeja para resíduos, grelha, iluminação interna, visor de temperatura, chave de controle de temperatura (termostato) e chave de controle das resistências superior e inferior; Vidro da porta em cristal temperado; Pés de material antiderrapante; Cor branca ou acabamento em aço inoxidável. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	10 Unidades	R\$ 365,97
8	LIQUIDIFICADOR Com 3 velocidades. Potência 450 W. Copo em acrílico de, no mínimo, 1,5L. Cor branca. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	10 Unidades	R\$ 70,89
9	FORNO MICRO-ONDAS Capacidade aproximada de 21L (vinte e um litros). Equipado com prato giratório, iluminação interna, visor de marcação de tempo, controle de tempo. Cor branca. Potência mínima de 800 W. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	15 Unidades	R\$ 559,90
10	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR Capacidade de armazenamento aproximada de 120 (cento e vinte) litros; Porta reversível, permitindo a abertura tanto para a esquerda quanto para a direita; Composto de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo uma prateleira interna removível com altura	15 Unidades	R\$ 979,97

	ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP		
11	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA Capacidade de armazenamento aproximada de 240 (duzentos e quarenta) litros, sendo a capacidade do congelador de, aproximadamente, de 25 (vinte e cinco) litros; Composta de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo duas prateleiras internas removíveis com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta, compartimento de ovos, gavetão de frutas; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	10 Unidades	R\$ 1.192,99
12	PURIFICADOR DE ÁGUA Com função de filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de Água; Fornecimento em uma única saída de água natural ou gelada com temperatura média 8 °C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), suficiente para atender no mínimo 30 (trinta) pessoas. Armazenamento de água gelada: mínimo 2 litros; Capacidade de refrigeração: mínimo 1,896 litro/hora; Elemento filtrante de dupla filtragem para reter partículas, reduzir o cloro e eliminar sabores e odores indesejáveis da água, com vida útil para, no mínimo, 4.000 litros. Gabinete em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Deverá possuir 2 (dois) Botões de acionamento de Torneira no formato circular em material rígido de ótima qualidade, uma para água gelada e outra para água natural. A abertura das torneiras devem ser acionadas girando-se para a direita e o seu fechamento girando-se para a esquerda; Dimensões aproximadas: Altura 39,5 cm, Largura 30,5 cm Profundidade 37 cm. Peso líquido aproximado 13,5 Kg; Formato retangular e possuir suporte com bandeja removível na base para a colocação de copos; Deverá possuir na frente design e formato anatômico curvado para adaptar à forma cilíndrica do copo; Deverá ainda possuir mecanismo que permita a fixação na parede; Consumo médio 6,450 KWh/Mês Eficiência energética de 0,061 kW/l. Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo Soft Plus By Everest. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E	10 Unidades	R\$ 1.443,67

	EPP		
13	<p>CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA MULTIPRESSÃO Para fornecimento das seguintes bebidas quentes: café expresso, cappuccino, café com leite e chocolate; Possibilidade de receber bebidas em cápsulas de 50,80 e 100 ML; Com reservatórios transparente para água com, no mínimo, 1,2 litros de capacidade localizado na parte traseira; Suporte e saída de bebida para apenas uma xícara; Pressão entre 15 e 2 bar; Deverá fornecer as bebidas com a consistência do produto final, evitando que as mesmas fiquem aguadas ou ralas; Deverá possuir: indicador do nível de água, bandeja removível para resíduos, com descarte automático das cápsulas usadas, Deverá possuir painel de operação simplificado contendo 3 botões com luzes indicadoras de funcionamento retroiluminadas com cores diferentes; Tensão elétrica de 220 Volts; Consumo médio de energia de aproximadamente 13 KW/H em uso e 1,2 KW/H em repouso, potência de 950 W. Peso Aproximado 4,2 Kg, dimensões aproximadas: Largura 17 cm Altura 29 cm Profundidade 36 cm; O equipamento deverá ser compatível com cápsulas das seguintes dimensões: Diâmetro topo: 4,5 cm, diâmetro base: 3,3 cm; Altura: 2 cm; Cor prata ou preta; Material Plástico ABS; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo S04 Modo da marca Três corações.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	5 Unidades	R\$ 426,94
14	<p>SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA;</p>	27 Unidades	R\$ 2.862,26

	Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA (COTA PRINCIPAL)		
15	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. COTA RESERVADA PARA ME E EPP	8 Unidades	R\$ 2.862,26
16	TELEVISORES DE 55 POLEGADAS OU SUPERIOR Resolução de tela Full HD ou superior; Formato 16:9; Ângulo de visão 178ºx178º; 60Hz; Saída de som Estéreo de 20 Watts RMS (total); Conexões: 3 HDMI; 2 USB; 1 Áudio e Vídeo (RCA); 1 LAN (RJ45); TV inteligente Dual Core ou superior, com navegador de internet integrado; DLNA (certificação) ou PLEX; - Internet TV ou Internet Vídeo. Voltagem bivolt (110/220 volts). ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	3 Unidades	R\$ 2.889,12
17	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL Com funções de umidificar, refrescar, ventilar e filtrar o ar; Filtro de ar com tripla proteção: antipoeira, antimoho e antibactéria; Aviso sonoro que alerta quando o filtro deve ser limpo; Aletas automáticas que direcionam o ar na direção horizontal e vertical, com oscilação para a direita e para a esquerda;	10 Unidades	R\$ 349,62

	<p>Velocidade em 3 patamares; Tanque removível, com capacidade mínima de 5,5 litros; Garrafa cubo de gelo Puxador ergonômico; Rodízios giratórios; Comando, também, por controle remoto; Tensão elétrica de 220 Volts. Cor preto ou titanium..</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>		
18	<p>VENTILADORES Hélice composta de 4 (quatro) pás, com diâmetro de 40 cm (quarenta centímetros). Movimento de oscilação horizontal e inclinação vertical ajustável. Regulável em, no mínimo, três velocidades. Grade protetora em aço inox, removível, segura, de tal forma a não permitir o contato com a hélice. Coluna em aço inox, regulável na altura até, aproximadamente, 150 cm (cento e cinquenta centímetros) com hastes em aço inoxidável. Base em aço inox com formato circular para manter a estabilidade do equipamento. Voltagem: 220 V.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	20 Unidades	R\$ 251,59
19	<p>SANDUICHEIRAS Confeccionada em aço inox; Capacidade para preparação de pelo menos 2(dois) sanduíches concomitantemente; Voltagem: 220 V.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	8 Unidades	R\$ 80,99
20	<p>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Medindo externamente, aproximadamente, 130 cm de largura por 90 cm de altura; confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico na cor branco brilhante; envolto em moldura de alumínio frisado natural reforçado, medindo, aproximadamente, 15 mm de espessura por 18 mm de frente com cantos retos. Dotado de suporte para apagador e pincéis, também em alumínio. Na moldura deverá haver furos em quantidade suficiente para a fixação do quadro em parede de alvenaria ou divisórias.</p> <p>Produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP, a ser verificada no recebimento do</p>	31 Unidades	R\$ 111,86

	objeto. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP		
21	CABIDE DE CHÃO PARA TERNO Altura mínima 1,05 m Largura mínima da base 25 cm Comprimento mínimo da base 42 cm Cor padrão imbuia. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	10 Unidades	R\$ 267,66
22	ESCADA DOBRÁVEL ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4x4 com 16 degraus; • Estrutura em alumínio, dobradiças em aço com trava de segurança e pés emborrachados; • Comprimento de 4,7 metros totalmente aberta; • Capacidade de até 150kg; • Dobrável em 4 partes ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	05 Unidades	R\$ 332,00

1.2 O quantitativo indicado no quadro acima é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.3 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação está contido na coluna "VALOR MÁXIMO UNITÁRIO" do quadro acima.

1.4 A quantidade mínima de unidades a ser cotada para os itens é a mesma contida na coluna "Quantidade Estimada" do quadro acima.

1.5 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.6 O item **SMART TV LED DE 40 POLEGADAS** foi dividido em dois, sendo cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte e cota principal, conforme prevê o art. 8º do Decreto 8.538/2015.

1.6.1 A quantidade registrada para a cota reservada (item 15) terá prioridade de aquisição, conforme dispõe o § 4º do art. 8º do Decreto 8.538/2015.

1.6 É participante deste registro de preços o Instituto Nacional do Seguro Social, listado no anexo "A" do Termo de Referência.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1 O item 14 é destinado a participação de ampla concorrência, o item 15 é cota reservada a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e os demais itens deste pregão destinam-se exclusivamente à participação de ME e EPP, conforme determina o artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal, e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.1.2 A proposta deverá ainda especificar, quando cabíveis, nos campos apropriados do sistema: marca, modelo, fabricante, data de fabricação, validade e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TRT 18ª Região;

5.1.3 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.1.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.1.8 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de

inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

- 6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.
- 6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).
- 6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 No caso do item não exclusivo/reservado para ME e EPP, após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e conseqüente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

7.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do

certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, resultando em dois preços diferentes, o pregoeiro ajustará o maior preço para que se torne igual ao menor, ficando os dois itens, conseqüentemente, com o mesmo preço, conforme dispõe o § 3º do art. 8º do Decreto 8.538/2015.

8.3 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, ocasião em que será concedida ao licitante a oportunidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta.

8.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.4.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção “**Enviar anexo**” do **Comprasnet** ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail slc.comissao@trt18.jus.br, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, e-mail e endereço completo;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os

prazos de fornecimento dos materiais e equipamentos, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

9.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.5 O item, a descrição, a quantidade estimada, o valor unitário e o valor total do item, expresso em moeda corrente, nele incluído todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>APOIO REGULÁVEL PARA PÉS Estrutura em aço com acabamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta ou cromado, constituindo uma única peça dotada de dispositivos antiderrapantes.</p> <p>Prancheta de polipropileno de alta resistência com acabamento na cor preta, medindo, aproximadamente, 450 mm de largura por 300 mm de profundidade com altura regulável em, no mínimo, três posições.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	200 Unidades	R\$	R\$
2	<p>SUPORTE PARA FORNO ELÉTRICO/MICRO-ONDAS Confeccionado todo em aço-carbono. Pintura eletrostática na cor branca. Com possibilidade de fixação em parede e ajuste lateral para acondicionar fornos de micro-ondas de até 23 litros e fornos elétricos de até 46 litros. Duas travessas de sustentação com ajuste lateral. Deve vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	15 Unidades	R\$	R\$
3	<p>MOLA AÉREA Fabricada toda em aço ou alumínio com pintura eletrostática na cor prata ou ouro (corpo e braço), totalmente selada; Potência/Força 2, para portas de 30 a 45 Kg e medindo até 900 mm de largura por 2100 mm de altura; Estruturada de tal forma a permitir a instalação em portas de madeira maciça, portas de vidro com estrutura metálica e portas do mesmo material de divisórias sem haver movimento forçado na porta; Reversível para portas com movimento de abertura</p>	20 Unidades	R\$	R\$

	<p>para a direita ou para a esquerda sem necessidade de inverter o mecanismo; Dotada de sistema propulsor hidráulico a óleo, ajustável, e regulador de velocidade para fechamento rápido e lento; Deverá vir acompanhada dos acessórios para fixação.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>			
4	<p>UMIDIFICADOR DE AR Funcionamento através de sistema de geração ultrassônica, gerando uma fina e homogênea névoa de vapor de água fria e inodora de forma silenciosa. Dotado de reservatório para água com capacidade mínima de 5 L (cinco litros), com tampa removível para permitir limpeza interna. Dotado de dispositivo para regulagem de intensidade da névoa e de dispositivo que desliga o equipamento automaticamente na falta de água no reservatório. Débito de névoa de, aproximadamente, 300ml/h (trezentos mililitros por hora); Base dotada de pés antideslizantes.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	50 Unidades	R\$	R\$
5	<p>BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO Para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso em piso; Medidas: Altura 96 cm a 102 cm Largura 27 cm a 33 cm Profundidade 32 cm a 38 cm Gabinete em aço ou em plástico injetado e chapa eletrozincada, totalmente desmontável e de fácil reposição, do tipo coluna com acabamento em pintura na cor branca ou inox; Base em polipropileno de alto impacto; Com duas torneiras totalmente desmontáveis, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Refrigeração eletrônica ou através de compressor hermético que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono); Pingadeira removível.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	15 Unidades	R\$	R\$
6	<p>FOGÃO DE QUATRO BOCAS Alimentação a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); Tipo piso; Tampa total em vidro; Com 4</p>	5 Unidades	R\$	R\$

	<p>(quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, auto-limpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; Deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>			
7	<p>FORNO ELÉTRICO Capacidade interna de, aproximadamente, 46 (quarenta e seis) litros. Potência elétrica aproximada de 1.750W (mil e setecentos e cinquenta Watts); Equipado com bandeja para resíduos, grelha, iluminação interna, visor de temperatura, chave de controle de temperatura (termostato) e chave de controle das resistências superior e inferior; Vidro da porta em cristal temperado; Pés de material antiderrapante; Cor branca ou acabamento em aço inoxidável.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	10 Unidades	R\$	R\$
8	<p>LIQUIDIFICADOR Com 3 velocidades. Potência 450 W. Copo em acrílico de, no mínimo, 1,5L. Cor branca.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	10 Unidades	R\$	R\$
9	<p>FORNO MICRO-ONDAS Capacidade aproximada de 21L (vinte e um litros). Equipado com prato giratório, iluminação interna, visor de marcação de tempo, controle de tempo. Cor branca. Potência mínima de 800 W.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	15 Unidades	R\$	R\$
10	<p>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR Capacidade de armazenamento aproximada de 120 (cento e vinte) litros; Porta reversível, permitindo a abertura tanto para a esquerda quanto para a direita; Composto de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo uma prateleira interna removível com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE</p>	15 Unidades	R\$	R\$

	ME E EPP			
11	<p>REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA Capacidade de armazenamento aproximada de 240 (duzentos e quarenta) litros, sendo a capacidade do congelador de, aproximadamente, de 25 (vinte e cinco) litros; Composta de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo duas prateleiras internas removíveis com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta, compartimento de ovos, gavetão de frutas; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	10 Unidades	R\$	R\$
12	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA Com função de filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de Água; Fornecimento em uma única saída de água natural ou gelada com temperatura média 8 °C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), suficiente para atender no mínimo 30 (trinta) pessoas. Armazenamento de água gelada: mínimo 2 litros; Capacidade de refrigeração: mínimo 1,896 litro/hora; Elemento filtrante de dupla filtragem para reter partículas, reduzir o cloro e eliminar sabores e odores indesejáveis da água, com vida útil para, no mínimo, 4.000 litros. Gabinete em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Deverá possuir 2 (dois) Botões de acionamento de Torneira no formato circular em material rígido de ótima qualidade, uma para água gelada e outra para água natural. A abertura das torneiras devem ser acionadas girando-se para a direita e o seu fechamento girando-se para a esquerda; Dimensões aproximadas: Altura 39,5 cm, Largura 30,5 cm Profundidade 37 cm. Peso líquido aproximado 13,5 Kg; Formato retangular e possuir suporte com bandeja removível na base para a colocação de copos; Deverá possuir na frente design e formato anatômico curvado para adaptar à forma cilíndrica do copo; Deverá ainda possuir mecanismo que permita a fixação na parede; Consumo médio 6,450 KWh/Mês Eficiência energética de 0,061 kW/l. Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo Soft Plus By Everest.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	10 Unidades	R\$	R\$

13	<p>CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA MULTIPRESSÃO</p> <p>Para fornecimento das seguintes bebidas quentes: café expresso, cappuccino, café com leite e chocolate; Possibilidade de receber bebidas em cápsulas de 50,80 e 100 ML; Com reservatórios transparente para água com, no mínimo, 1,2 litros de capacidade localizado na parte traseira; Suporte e saída de bebida para apenas uma xícara; Pressão entre 15 e 2 bar; Deverá fornecer as bebidas com a consistência do produto final, evitando que as mesmas fiquem aguadas ou ralas; Deverá possuir: indicador do nível de água, bandeja removível para resíduos, com descarte automático das cápsulas usadas, Deverá possuir painel de operação simplificado contendo 3 botões com luzes indicadoras de funcionamento retroiluminadas com cores diferentes; Tensão elétrica de 220 Volts; Consumo médio de energia de aproximadamente 13 KW/H em uso e 1,2 KW/H em repouso, potência de 950 W. Peso Aproximado 4,2 Kg, dimensões aproximadas: Largura 17 cm Altura 29 cm Profundidade 36 cm; O equipamento deverá ser compatível com cápsulas das seguintes dimensões: Diâmetro topo: 4,5 cm, diâmetro base: 3,3 cm; Altura: 2 cm; Cor prata ou preta; Material Plástico ABS; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo S04 Modo da marca Três corações.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	5 Unidades	R\$	R\$
14	<p>SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR</p> <p>Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional);</p>	27 Unidades	R\$	R\$

	<p>DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA (COTA PRINCIPAL)</p>			
15	<p>SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>	8 Unidades	R\$	R\$
16	<p>TELEVISORES DE 55 POLEGADAS OU SUPERIOR Resolução de tela Full HD ou superior; Formato 16:9; Ângulo de visão 178ºx178º; 60Hz; Saída de som Estéreo de 20 Watts RMS (total); Conexões: 3 HDMI; 2 USB; 1 Áudio e Vídeo (RCA); 1 LAN (RJ45); TV inteligente Dual Core ou superior, com navegador de internet integrado; DLNA (certificação) ou PLEX; - Internet TV ou Internet Vídeo. Voltagem bivolt (110/220 volts).</p>	3 Unidades	R\$	R\$

	ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP			
17	<p>CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL Com funções de umidificar, refrescar, ventilar e filtrar o ar; Filtro de ar com tripla proteção: antipoeira, antimofo e antibactéria; Aviso sonoro que alerta quando o filtro deve ser limpo; Aletas automáticas que direcionam o ar na direção horizontal e vertical, com oscilação para a direita e para a esquerda; Velocidade em 3 patamares; Tanque removível, com capacidade mínima de 5,5 litros; Garrafa cubo de gelo Puxador ergonômico; Rodízios giratórios; Comando, também, por controle remoto; Tensão elétrica de 220 Volts. Cor preto ou titanium..</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	10 Unidades	R\$	R\$
18	<p>VENTILADORES Hélice composta de 4 (quatro) pás, com diâmetro de 40 cm (quarenta centímetros). Movimento de oscilação horizontal e inclinação vertical ajustável. Regulável em, no mínimo, três velocidades. Grade protetora em aço inox, removível, segura, de tal forma a não permitir o contato com a hélice. Coluna em aço inox, regulável na altura até, aproximadamente, 150 cm (cento e cinquenta centímetros) com hastes em aço inoxidável. Base em aço inox com formato circular para manter a estabilidade do equipamento. Voltagem: 220 V.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	20 Unidades	R\$	R\$
19	<p>SANDUICHEIRAS Confeccionada em aço inox; Capacidade para preparação de pelo menos 2(dois) sanduíches concomitantemente; Voltagem: 220 V.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	8 Unidades	R\$	R\$
20	<p>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Medindo externamente, aproximadamente, 130 cm de largura por 90 cm de altura; confeccionado em</p>	31 Unidades	R\$	R\$

	<p>madeira revestida em laminado melamínico na cor branco brilhante; envolto em moldura de alumínio frisado natural reforçado, medindo, aproximadamente, 15 mm de espessura por 18 mm de frente com cantos retos. Dotado de suporte para apagador e pincéis, também em alumínio. Na moldura deverá haver furos em quantidade suficiente para a fixação do quadro em parede de alvenaria ou divisórias.</p> <p>Produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP, a ser verificada no recebimento do objeto.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>			
21	<p>CABIDE DE CHÃO PARA TERNO Altura mínima 1,05 m Largura mínima da base 25 cm Comprimento mínimo da base 42 cm Cor padrão imbuia.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	10 Unidades	R\$	R\$
22	<p>ESCADA DOBRÁVEL ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4x4 com 16 degraus; • Estrutura em alumínio, dobradiças em aço com trava de segurança e pés emborrachados; • Comprimento de 4,7 metros totalmente aberta; • Capacidade de até 150kg; • Dobrável em 4 partes</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	05 Unidades	R\$	R\$

9.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

9.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

9.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.8 O licitante deverá encaminhar, com o original da proposta definitiva, o Termo de Cadastro e Responsabilidade, Anexo III do Edital.

9.8.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

9.8.2 Após cadastrado no SISDOC, o licitante terá acesso ao sistema para assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial a Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual, e, quando solicitado, para anexar documentos.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus

administradores;

10.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6 Prova de regularidade para com a:

10.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

10.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.2.8 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

10.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, fornecimento de bens em geral e/ou eletrodomésticos, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.2.10.1 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

b) Endereço completo;

c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e

d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do(a) Pregoeiro(a).

10.2.10.2 No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

10.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.2.1 a 10.2.9.

10.5 O documento descrito no subitem 10.2.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “**Enviar anexo**” do **Comprasnet** ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail slc.comissao@trt18.jus.br.

10.6.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.7 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

10.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 Havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a

apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.11 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.12.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.13 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.15 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.1 Será dispensada a apresentação de amostra física, sendo que o proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do(a) Pregoeiro(a), apresentar catálogo dos produtos cotados para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços definitiva, por meio do Sistema Comprasnet ou do e-mail slc.comissao@trt18.jus.br, no prazo estabelecido neste Edital, contados da solicitação no sistema eletrônico, conforme item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

11.2 Em caso de rejeição das especificações do catálogo, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das

contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

13.3 No momento da homologação, os fornecedores com propostas não recusadas serão convocados para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado.

13.4 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.

13.4.1 O anexo que trata o item anterior consiste na ata de realização da sessão pública do pregão.

14 SANÇÕES AO LICITANTE

14.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

14.1.1 cometer fraude fiscal;

14.1.2 apresentar documento falso;

14.1.3 fizer declaração falsa;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 não manter a proposta;

14.1.6 não assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15 FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2.1 O licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

15.2.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 15.3.

15.2.3 O prazo previsto no subitem 15.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Tribunal.

15.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

15.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

15.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

15.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o TRT 18ª Região e os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.6 O TRT 18ª Região realizará pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

16 REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRT 18ª Região poderá:

16.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 16.2 a 16.4, o TRT 18ª Região deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

16.7 O registro do fornecedor será cancelado:

16.7.1 quando o fornecedor que teve os preços registrados:

16.7.1.1 não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

16.7.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.1.3 der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

16.7.1.4 incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

16.7.1.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

16.7.1.6 não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.7.2 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

16.7.2.1 por razão de interesse público; ou

16.7.2.2 a pedido por escrito do fornecedor.

16.8 A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “16.7.1.1” a “16.7.1.5”, formalizado por despacho do TRT 18ª Região, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

17 UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem 1.1 deste Edital.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT 18ª para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRT 18ª e órgãos participantes.

17.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos participantes.

17.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o TRT 18ª e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

17.5.1 Nos termos do art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013, a quantidade a ser adquirida por cada órgão não participante fica estimada no quantitativo máximo que for registrado para o item correspondente, obedecido, para a somatória de todos os eventuais órgãos aderentes, o limite estabelecido no subitem anterior.

17.6 Após a autorização do TRT 18ª, o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.7 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

18 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

18.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

18.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

18.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço slc.comissao@trt18.jus.br.

18.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

18.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

20.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

20.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do

interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

20.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

20.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

20.8 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

20.9 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

20.10 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 30 de maio de 2018.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários com vistas à aquisição em tela.

2.2. Os itens a serem adquiridos, especificados no item 3 deste termo, são necessários para possibilitar maior conforto para magistrados e servidores no desenvolver de suas atividades laborais e, também, para substituir os itens em uso que apresentarem impossibilidade de reaproveitamento devido ao tempo de uso.

2.3. A aquisição das cafeteiras justifica-se pela necessidade de atender às Unidades Judiciárias e Administrativas que, no exercício de suas atribuições, recebem, diariamente, autoridades, magistrados e visitantes.

2.4. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

2.5. A utilização do registro de preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente a quantidade exata necessária no decorrer do ano, enquadrando-se, assim, na hipótese elencada no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892/2013. Todos os materiais são de consumo e destinados à reposição daqueles que se deterioraram pelo uso.

2.6. A quantidade estimada no item 3, teve como referência para o cálculo o atendimento da demanda e eventuais substituições.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
1	315839	<p>APOIO REGULÁVEL PARA PÉS Estrutura em aço com acabamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta ou cromado, constituindo uma única peça dotada de dispositivos antiderrapantes.</p> <p>Prancheta de polipropileno de alta resistência com acabamento na cor preta, medindo, aproximadamente, 450 mm de largura por 300 mm de profundidade com altura regulável em, no mínimo, três posições.</p>	Unidade	200

		ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP		
2	391848	<p>SUPOORTE PARA FORNO ELÉTRICO/MICRO-ONDAS Confeccionado todo em aço-carbono. Pintura eletrostática na cor branca. Com possibilidade de fixação em parede e ajuste lateral para acondicionar fornos de micro-ondas de até 23 litros e fornos elétricos de até 46 litros. Duas travessas de sustentação com ajuste lateral. Deve vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	15
3	340757	<p>MOLA AÉREA Fabricada toda em aço ou alumínio com pintura eletrostática na cor prata ou ouro (corpo e braço), totalmente selada; Potência/Força 2, para portas de 30 a 45 Kg e medindo até 900 mm de largura por 2100 mm de altura; Estruturada de tal forma a permitir a instalação em portas de madeira maciça, portas de vidro com estrutura metálica e portas do mesmo material de divisórias sem haver movimento forçado na porta; Reversível para portas com movimento de abertura para a direita ou para a esquerda sem necessidade de inverter o mecanismo; Dotada de sistema propulsor hidráulico a óleo, ajustável, e regulador de velocidade para fechamento rápido e lento; Deverá vir acompanhada dos acessórios para fixação.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	20
4	264572	<p>UMIDIFICADOR DE AR Funcionamento através de sistema de geração ultrassônica, gerando uma fina e homogênea névoa de vapor de água fria e inodora de forma silenciosa. Dotado de reservatório para água com capacidade mínima de 5 L (cinco litros), com tampa removível para permitir limpeza interna. Dotado de dispositivo para regulagem de intensidade da névoa e de dispositivo que desliga o equipamento automaticamente na falta de água no reservatório. Débito de névoa de, aproximadamente, 300ml/h (trezentos mililitros por hora); Base dotada de pés antidesslizantes.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE</p>	Unidade	50

		ME E EPP		
5	257006	<p>BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO Para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso em piso; Medidas: Altura 96 cm a 102 cm Largura 27 cm a 33 cm Profundidade 32 cm a 38 cm Gabinete em aço ou em plástico injetado e chapa eletrozincada, totalmente desmontável e de fácil reposição, do tipo coluna com acabamento em pintura na cor branca ou inox; Base em polipropileno de alto impacto; Com duas torneiras totalmente desmontáveis, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Refrigeração eletrônica ou através de compressor hermético que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono); Pingadeira removível.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	15
6	399202	<p>FOGÃO DE QUATRO BOCAS Alimentação a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); Tipo piso; Tampa total em vidro; Com 4 (quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, auto-limpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; Deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	5
7	292561	<p>FORNO ELÉTRICO Capacidade interna de, aproximadamente, 46 (quarenta e seis) litros. Potência elétrica aproximada de 1.750W (mil e setecentos e cinquenta Watts); Equipado com bandeja para resíduos, grelha, iluminação interna, visor de temperatura, chave de controle de temperatura (termostato) e chave de controle das resistências superior e inferior; Vidro da porta em cristal temperado; Pés de material antiderrapante; Cor branca ou acabamento em aço inoxidável.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	10
8	328458 (aproximado)	<p>LIQUIDIFICADOR Com 3 velocidades. Potência 450 W. Copo em acrílico de, no mínimo, 1,5L. Cor branca.</p>	Unidade	10

		ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP		
9	285728 (aproximado)	FORNO MICRO-ONDAS Capacidade aproximada de 21L (vinte e um litros). Equipado com prato giratório, iluminação interna, visor de marcação de tempo, controle de tempo. Cor branca. Potência mínima de 800 W. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	Unidade	15
10	364197	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR Capacidade de armazenamento aproximada de 120 (cento e vinte) litros; Porta reversível, permitindo a abertura tanto para a esquerda quanto para a direita; Composto de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo uma prateleira interna removível com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	Unidade	15
11	299712	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA Capacidade de armazenamento aproximada de 240 (duzentos e quarenta) litros, sendo a capacidade do congelador de, aproximadamente, de 25 (vinte e cinco) litros; Composta de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo duas prateleiras internas removíveis com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta, compartimento de ovos, gavetão de frutas; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	Unidade	10
12	150178	PURIFICADOR DE ÁGUA Com função de filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de Água; Fornecimento em uma única saída de água natural ou gelada com temperatura média 8 °C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), suficiente para atender no mínimo 30 (trinta) pessoas. Armazenamento de água gelada: mínimo 2 litros; Capacidade de refrigeração: mínimo 1,896 litro/hora; Elemento filtrante de dupla filtragem para reter partículas, reduzir o cloro e eliminar sabores e	Unidade	10

		<p>odores indesejáveis da água, com vida útil para, no mínimo, 4.000 litros. Gabinete em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Deverá possuir 2 (dois) Botões de acionamento de Torneira no formato circular em material rígido de ótima qualidade, uma para água gelada e outra para água natural. A abertura das torneiras devem ser acionadas girando-se para a direita e o seu fechamento girando-se para a esquerda; Dimensões aproximadas: Altura 39,5 cm, Largura 30,5 cm Profundidade 37 cm. Peso líquido aproximado 13,5 Kg; Formato retangular e possuir suporte com bandeja removível na base para a colocação de copos; Deverá possuir na frente design e formato anatômico curvado para adaptar à forma cilíndrica do copo; Deverá ainda possuir mecanismo que permita a fixação na parede; Consumo médio 6,450 KWh/Mês Eficiência energética de 0,061 kW/l. Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo Soft Plus By Everest.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>		
13	434113	<p>CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA MULTIPRESSÃO</p> <p>Para fornecimento das seguintes bebidas quentes: café expresso, cappuccino, café com leite e chocolate; Possibilidade de receber bebidas em cápsulas de 50,80 e 100 ML; Com reservatórios transparente para água com, no mínimo, 1,2 litros de capacidade localizado na parte traseira; Suporte e saída de bebida para apenas uma xícara; Pressão entre 15 e 2 bar; Deverá fornecer as bebidas com a consistência do produto final, evitando que as mesmas fiquem aguadas ou ralas; Deverá possuir: indicador do nível de água, bandeja removível para resíduos, com descarte automático das cápsulas usadas, Deverá possuir painel de operação simplificado contendo 3 botões com luzes indicadoras de funcionamento retroiluminadas com cores diferentes; Tensão elétrica de 220 Volts; Consumo médio de energia de aproximadamente 13 KW/H em uso e 1,2 KW/H em repouso, potência de 950 W. Peso Aproximado 4,2 Kg, dimensões aproximadas: Largura 17 cm Altura 29 cm Profundidade 36 cm; O equipamento deverá ser compatível com cápsulas das seguintes dimensões: Diâmetro topo: 4,5 cm, diâmetro base: 3,3 cm; Altura: 2 cm; Cor prata ou preta; Material Plástico ABS; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo S04 Modo da marca Três corações.</p>	Unidade	05

		ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP		
14	412075	<p>SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA (COTA PRINCIPAL)</p>	Unidade	27
15	412075	<p>SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX;</p>	Unidade	8

		<p>Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>		
16	412006 (aproximado)	<p>TELEVISORES DE 55 POLEGADAS OU SUPERIOR Resolução de tela Full HD ou superior; Formato 16:9; Ângulo de visão 178°x178°; 60Hz; Saída de som Estéreo de 20 Watts RMS (total); Conexões: 3 HDMI; 2 USB; 1 Áudio e Vídeo (RCA); 1 LAN (RJ45); TV inteligente Dual Core ou superior, com navegador de internet integrado; DLNA (certificação) ou PLEX; - Internet TV ou Internet Vídeo. Voltagem bivolt (110/220 volts).</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	3
17	150691 (aprox)	<p>CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL Com funções de umidificar, refrescar, ventilar e filtrar o ar; Filtro de ar com tripla proteção: antipoeira, antimofo e antibactéria; Aviso sonoro que alerta quando o filtro deve ser limpo; Aletas automáticas que direcionam o ar na direção horizontal e vertical, com oscilação para a direita e para a esquerda; Velocidade em 3 patamares; Tanque removível, com capacidade mínima de 5,5 litros; Garrafa cubo de gelo Puxador ergonômico; Rodízios giratórios; Comando, também, por controle remoto; Tensão elétrica de 220 Volts. Cor preto ou titanium..</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	10
18	150821 (aprox)	<p>VENTILADORES Hélice composta de 4 (quatro) pás, com diâmetro de 40 cm (quarenta centímetros). Movimento de oscilação horizontal e inclinação vertical ajustável. Regulável em, no mínimo, três velocidades. Grade protetora em aço inox, removível, segura, de</p>	Unidade	20

		<p>tal forma a não permitir o contato com a hélice. Coluna em aço inox, regulável na altura até, aproximadamente, 150 cm (cento e cinquenta centímetros) com hastes em aço inoxidável. Base em aço inox com formato circular para manter a estabilidade do equipamento. Voltagem: 220 V.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>		
19	76902 (aprox)	<p>SANDUICHEIRAS Confeccionada em aço inox; Capacidade para preparação de pelo menos 2(dois) sanduíches concomitantemente; Voltagem: 220 V.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	8
20	228639 (aprox)	<p>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Medindo externamente, aproximadamente, 130 cm de largura por 90 cm de altura; confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico na cor branco brilhante; envolto em moldura de alumínio frisado natural reforçado, medindo, aproximadamente, 15 mm de espessura por 18 mm de frente com cantos retos. Dotado de suporte para apagador e pincéis, também em alumínio. Na moldura deverá haver furos em quantidade suficiente para a fixação do quadro em parede de alvenaria ou divisórias.</p> <p>Produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP, a ser verificada no recebimento do objeto.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	31
21	277068 (aprox)	<p>CABIDE DE CHÃO PARA TERNO Altura mínima 1,05 m Largura mínima da base 25 cm Comprimento mínimo da base 42 cm Cor padrão imbuia.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	Unidade	10
22	408686	<p>ESCADA DOBRÁVEL ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4x4 com 16 degraus; • Estrutura em alumínio, dobradiças em aço com trava de segurança e pés</p>	Unidade	05

		emborrachados; • Comprimento de 4,7 metros totalmente aberta; • Capacidade de até 150kg; • Dobrável em 4 partes		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

4. DA AMOSTRA/CATÁLOGO

4.1. Será dispensada a apresentação de amostra física, sendo que o proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar catálogo dos produtos cotados para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços definitiva, por meio do Sistema Comprasnet ou do e-mail slc.comissao@trt18.jus.br, no prazo estabelecido no Edital, contados da solicitação no sistema eletrônico.

4.2. As especificações do catálogo deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor informações quanto às suas características, marca e modelo.

4.3. Em caso de rejeição das especificações do catálogo, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para o fornecimento dos bens será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter as demais exigências legais;

6.3. A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado neste item. Caso o atendimento não possa ser feito dentro do prazo, antes do término deste, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação;

6.4. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso.

6.5. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O material objeto do presente termo será entregue, às expensas dos fornecedores, no almoxarifado deste Tribunal, sito à Avenida Universitária, quadra 85-A, lotes 03 e 04, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, nos dias e horário de expediente deste Tribunal.

7.2 Em relação ao órgão participante, o local de entrega é o constante no Anexo “A” deste Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

8.1.2. **Definitivamente**, em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento.

8.2. O recebimento do objeto será feito pelo Gestor da contratação, nas aquisições cujos valores não excedam ao estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a modalidade licitatória de convite (R\$ 80.000,00) e pela Comissão Especial instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 1212/2017, nos casos acima do valor retrocitado

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia mínimo para os bens será de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da contratação.

9.1.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

9.2. Os materiais ofertados deverão ter garantia mínima do fabricante, a contar da data da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

9.2.1. Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

9.2.2. Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

9.3. A Contratada deverá se responsabilizar pelos serviços de assistência técnica e pelas substituições que se fizerem necessários durante o período de garantia.

9.3.1. Atender as solicitações para a realização de serviços de assistência técnica e substituições em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, observando-se o prazo da assistência técnica autorizada para o término do reparo do material, e o prazo de 10 (dez) dias para a substituição.

10. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

10.1. Qualificação Técnica

10.1.1. A qualificação técnica será comprovada, **na fase de habilitação**, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento de bens em geral e/ou eletrodomésticos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.1.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

10.1.1.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo respeitando-as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO em vigor, no que couber;

11.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na (s) nota (s) de empenho/contrato (s) decorrente (s) da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

11.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.6. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.7. Apresentar declaração de que não se enquadra na vedação referida no subitem 17.2.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Registro e Controle do Patrimônio, Sr. Afrânio Honorato Pinheiro, ou seu substituto Sr. Fernando Lúcio Prata Mendonça, telefone para contato: (62) 3222-5373/5656, e-mail: nml.patrimonio@trt18.jus.br, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

12.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do

material adquirido;

12.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.4. Emitir pareceres relativos à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços;

12.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

12.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa Contratada; e

12.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

12.1.8. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela Contratada.

13. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor preço por item**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor da contratação, a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

14.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeiro ou perfeito, mercadoria falsificada ou deteriorado;
- c) entregar um objeto por outro;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria-fornecido;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

14.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos,

fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução da contratação;

f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do Contratante.

14.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da nota de empenho
2	2% do valor da nota de empenho
3	3% do valor da nota de empenho
4	4% do valor da nota de empenho
5	5% do valor da nota de empenho
6	6% do valor da nota de empenho

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

4	Cumprir os prazos para entrega dos materiais.	1	A cada 3 (três) dias de atraso, limitada a incidência ao disposto no item 14.2.2., sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
5	Deixar de cumprir o prazo previsto para substituição do objeto que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este termo de referência.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência ao disposto no item 14.2.2, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou-rescisão do ajuste
6	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
7	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do material	1	Por ocorrência
8	Manter a garantia do material prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
9	Apresentar a declaração prevista no subitem 11.7	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
10	Atender às solicitações para a realização de serviços de assistência técnica e substituições que se fizerem necessárias.	1	Por dia de atraso, limitada a incidência ao disposto no item 14.2.2, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou-rescisão do ajuste
11	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

14.2.2.1. A multa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os casos em que o percentual da penalidade estabelecida no quadro da TABELA 1 não atingir esse valor.

14.2.2.2. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

14.2.2.3. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.2.2.4. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigado a recolher a importância devida no

prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.2.2.5. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação e/ou cancelamento da ata.

14.2.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de entregar os bens contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica do objeto contratado	Por até 01 (um) ano

14.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses descritas no item 14.1.2.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, também, nas hipóteses do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

15.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil, se o valor contratado estiver acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

15.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

15.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente

pela unidade gestora da contratação ou pela unidade solicitante a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

15.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congênera deverá ser apresentada pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

15.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

15.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

15.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal

15.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. Além das disposições constantes nas obrigações da Contratada (item 11), a Contratada deverá atender, no que couber, às demais disposições constantes da

Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, em especial:

16.1.1. Máquinas e Aparelhos Consumidores de Energia:

- a) Os produtos devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.
- b) Para refrigeradores, condicionadores de ar, forno microondas, ventiladores, televisores, lâmpadas e demais produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem.
- c) Os produtos devem, preferencialmente, possuir a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.
- d) Os refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração, devem utilizar gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

17.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA**RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA**

ITEM	OBJETO	QUANTITATIVO REGISTRADO		
		TRT 18ª Região (Gerenciador)	INSS - Caxias do Sul/RS	TOTAL
1	APOIO REGULÁVEL PARA PÉS	200	-	200
2	SUPORTE PARA FORNO ELÉTRICO/MICRO-ONDAS	15	-	15
3	MOLA AÉREA	20	-	20
4	UMIDIFICADOR DE AR	50	-	50
5	BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO	15	-	15
6	FOGÃO DE QUATRO BOCAS	05	-	05
7	FORNO ELÉTRICO	10	-	10
8	LIQUIDIFICADOR	10	-	10
9	FORNO MICRO-ONDAS	15	-	15
10	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	15	-	15
11	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA	10	-	10
12	PURIFICADOR DE ÁGUA	10	-	10
13	CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA MULTIPRESSÃO.	05	-	05
14	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR (COTA PRINCIPAL)	04	23	27
15	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR (RESERVADO PARA ME E EPP)	01	07	08
16	TELEVISORES DE 55 POLEGADAS OU SUPERIOR	03	-	03
17	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL	10	-	10
18	VENTILADORES	20	-	20
19	SANDUICHEIRAS	08	-	08
20	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	16	15	31
21	CABIDE DE CHÃO PARA TERNO	10	-	10
22	ESCADA DOBRÁVEL ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL	05		05

ENDEREÇOS PARA ENTREGA	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	Avenida Universitária, quadra 85-A, lotes 03 e 04, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL/RS	Rua Visconde de Pelotas nº 2280, 2º Andar-Bairro: Pio X, CEP: 95020-500, Caxias do Sul/RS



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II

(minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 028/2018

PROCESSO Nº 3521/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 02.395.868/0001-63, situado no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, representado pelo servidor Ricardo Webster Pereira de Lucena, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG 039/2015, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2018, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada _____, telefone _____, representada pelo _____, para eventual fornecimento de bens permanentes para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
1	<p>APOIO REGULÁVEL PARA PÉS Estrutura em aço com acabamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta ou cromado, constituindo uma única peça dotada de dispositivos antiderrapantes.</p> <p>Prancheta de polipropileno de alta resistência com acabamento na cor preta, medindo, aproximadamente, 450 mm de largura por 300 mm de profundidade com altura regulável em, no mínimo, três posições.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	200 Unidades	R\$
2	<p>SUPORTE PARA FORNO ELÉTRICO/MICRO-ONDAS Confeccionado todo em aço-carbono. Pintura eletrostática na cor branca. Com possibilidade de fixação em parede e ajuste lateral para acondicionar fornos de micro-ondas de até 23 litros e</p>	15 Unidades	R\$

	<p>fornos elétricos de até 46 litros. Duas travessas de sustentação com ajuste lateral. Deve vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>		
3	<p>MOLA AÉREA Fabricada toda em aço ou alumínio com pintura eletrostática na cor prata ou ouro (corpo e braço), totalmente selada; Potência/Força 2, para portas de 30 a 45 Kg e medindo até 900 mm de largura por 2100 mm de altura; Estruturada de tal forma a permitir a instalação em portas de madeira maciça, portas de vidro com estrutura metálica e portas do mesmo material de divisórias sem haver movimento forçado na porta; Reversível para portas com movimento de abertura para a direita ou para a esquerda sem necessidade de inverter o mecanismo; Dotada de sistema propulsor hidráulico a óleo, ajustável, e regulador de velocidade para fechamento rápido e lento; Deverá vir acompanhada dos acessórios para fixação.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	20 Unidades	R\$
4	<p>UMIDIFICADOR DE AR Funcionamento através de sistema de geração ultrassônica, gerando uma fina e homogênea névoa de vapor de água fria e inodora de forma silenciosa. Dotado de reservatório para água com capacidade mínima de 5 L (cinco litros), com tampa removível para permitir limpeza interna. Dotado de dispositivo para regulagem de intensidade da névoa e de dispositivo que desliga o equipamento automaticamente na falta de água no reservatório. Débito de névoa de, aproximadamente, 300ml/h (trezentos mililitros por hora); Base dotada de pés antideslizantes.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	50 Unidades	R\$
5	<p>BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO Para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso em piso; Medidas: Altura 96 cm a 102 cm Largura 27 cm a 33 cm Profundidade 32 cm a 38 cm Gabinete em aço ou em plástico injetado e chapa eletrozincada, totalmente desmontável e de fácil reposição, do tipo coluna com acabamento em pintura na cor branca ou inox;</p>	15 Unidades	R\$

	<p>Base em polipropileno de alto impacto; Com duas torneiras totalmente desmontáveis, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Refrigeração eletrônica ou através de compressor hermético que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono); Pingadeira removível.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>		
6	<p>FOGÃO DE QUATRO BOCAS Alimentação a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); Tipo piso; Tampa total em vidro; Com 4 (quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, auto-limpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; Deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	5 Unidades	R\$
7	<p>FORNO ELÉTRICO Capacidade interna de, aproximadamente, 46 (quarenta e seis) litros. Potência elétrica aproximada de 1.750W (mil e setecentos e cinquenta Watts); Equipado com bandeja para resíduos, grelha, iluminação interna, visor de temperatura, chave de controle de temperatura (termostato) e chave de controle das resistências superior e inferior; Vidro da porta em cristal temperado; Pés de material antiderrapante; Cor branca ou acabamento em aço inoxidável.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	10 Unidades	R\$
8	<p>LIQUIDIFICADOR Com 3 velocidades. Potência 450 W. Copo em acrílico de, no mínimo, 1,5L. Cor branca.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	10 Unidades	R\$
9	<p>FORNO MICRO-ONDAS Capacidade aproximada de 21L (vinte e um litros). Equipado com prato giratório, iluminação interna, visor de marcação de tempo, controle de tempo. Cor branca. Potência mínima de 800 W.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	15 Unidades	R\$
10	<p>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR Capacidade de armazenamento aproximada de 120 (cento e vinte) litros;</p>	15 Unidades	R\$

	<p>Porta reversível, permitindo a abertura tanto para a esquerda quanto para a direita; Composto de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo uma prateleira interna removível com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>		
11	<p>REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA Capacidade de armazenamento aproximada de 240 (duzentos e quarenta) litros, sendo a capacidade do congelador de, aproximadamente, de 25 (vinte e cinco) litros; Composta de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo duas prateleiras internas removíveis com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta, compartimento de ovos, gavetão de frutas; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	10 Unidades	R\$
12	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA Com função de filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de Água; Fornecimento em uma única saída de água natural ou gelada com temperatura média 8 °C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), suficiente para atender no mínimo 30 (trinta) pessoas. Armazenamento de água gelada: mínimo 2 litros; Capacidade de refrigeração: mínimo 1,896 litro/hora; Elemento filtrante de dupla filtragem para reter partículas, reduzir o cloro e eliminar sabores e odores indesejáveis da água, com vida útil para, no mínimo, 4.000 litros. Gabinete em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Deverá possuir 2 (dois) Botões de acionamento de Torneira no formato circular em material rígido de ótima qualidade, uma para água gelada e outra para água natural. A abertura das torneiras devem ser acionadas girando-se para a direita e o seu fechamento girando-se para a esquerda; Dimensões aproximadas: Altura 39,5 cm, Largura 30,5 cm Profundidade 37 cm. Peso líquido aproximado 13,5 Kg; Formato retangular e possuir suporte com bandeja removível na base para a colocação de copos; Deverá possuir na frente design e formato anatômico curvado para adaptar à forma cilíndrica do copo; Deverá ainda possuir mecanismo que permita a fixação na parede; Consumo médio 6,450 KWh/Mês Eficiência</p>	10 Unidades	R\$

	energética de 0,061 kW/l. Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo Soft Plus By Everest. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP		
13	CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA MULTIPRESSÃO Para fornecimento das seguintes bebidas quentes: café expresso, cappuccino, café com leite e chocolate; Possibilidade de receber bebidas em cápsulas de 50,80 e 100 ML; Com reservatórios transparente para água com, no mínimo, 1,2 litros de capacidade localizado na parte traseira; Suporte e saída de bebida para apenas uma xícara; Pressão entre 15 e 2 bar; Deverá fornecer as bebidas com a consistência do produto final, evitando que as mesmas fiquem aguadas ou ralas; Deverá possuir: indicador do nível de água, bandeja removível para resíduos, com descarte automático das cápsulas usadas, Deverá possuir painel de operação simplificado contendo 3 botões com luzes indicadoras de funcionamento retroiluminadas com cores diferentes; Tensão elétrica de 220 Volts; Consumo médio de energia de aproximadamente 13 KW/H em uso e 1,2 KW/H em repouso, potência de 950 W. Peso Aproximado 4,2 Kg, dimensões aproximadas: Largura 17 cm Altura 29 cm Profundidade 36 cm; O equipamento deverá ser compatível com cápsulas das seguintes dimensões: Diâmetro topo: 4,5 cm, diâmetro base: 3,3 cm; Altura: 2 cm; Cor prata ou preta; Material Plástico ABS; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses. Deverá ter qualidade igual ou superior ao modelo S04 Modo da marca Três corações. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	5 Unidades	R\$
14	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo;	27 Unidades	R\$

	<p>ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p> <p>ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA (COTA PRINCIPAL)</p>		
15	<p>SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>	8 Unidades	R\$
16	<p>TELEVISORES DE 55 POLEGADAS OU SUPERIOR Resolução de tela Full HD ou superior; Formato 16:9; Ângulo de visão 178°x178°; 60Hz; Saída de som Estéreo de 20 Watts RMS (total); Conexões: 3 HDMI; 2 USB; 1 Áudio e Vídeo (RCA); 1 LAN (RJ45); TV inteligente Dual Core ou superior, com navegador de internet integrado; DLNA (certificação) ou PLEX; - Internet TV ou Internet Vídeo. Voltagem bivolt (110/220 volts).</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	3 Unidades	R\$
17	<p>CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL Com funções de umidificar, refrescar, ventilar e filtrar o ar; Filtro de ar com tripla proteção: antipoeira, antimoho e antibactéria; Aviso sonoro que alerta quando o filtro deve ser limpo;</p>	10 Unidades	R\$

	<p>Aletas automáticas que direcionam o ar na direção horizontal e vertical, com oscilação para a direita e para a esquerda; Velocidade em 3 patamares; Tanque removível, com capacidade mínima de 5,5 litros; Garrafa cubo de gelo Puxador ergonômico; Rodízios giratórios; Comando, também, por controle remoto; Tensão elétrica de 220 Volts. Cor preto ou titanium..</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>		
18	<p>VENTILADORES Hélice composta de 4 (quatro) pás, com diâmetro de 40 cm (quarenta centímetros). Movimento de oscilação horizontal e inclinação vertical ajustável. Regulável em, no mínimo, três velocidades. Grade protetora em aço inox, removível, segura, de tal forma a não permitir o contato com a hélice. Coluna em aço inox, regulável na altura até, aproximadamente, 150 cm (cento e cinquenta centímetros) com hastes em aço inoxidável. Base em aço inox com formato circular para manter a estabilidade do equipamento. Voltagem: 220 V.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	20 Unidades	R\$
19	<p>SANDUICHEIRAS Confeccionada em aço inox; Capacidade para preparação de pelo menos 2(dois) sanduíches concomitantemente; Voltagem: 220 V.</p> <p>ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP</p>	8 Unidades	R\$
20	<p>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Medindo externamente, aproximadamente, 130 cm de largura por 90 cm de altura; confeccionado em madeira revestida em laminado melamínico na cor branco brilhante; envolto em moldura de alumínio frisado natural reforçado, medindo, aproximadamente, 15 mm de espessura por 18 mm de frente com cantos retos. Dotado de suporte para apagador e pincéis, também em alumínio. Na moldura deverá haver furos em quantidade suficiente para a fixação do quadro em parede de alvenaria ou divisórias.</p> <p>Produzido por empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos</p>	31 Unidades	R\$

	termos da Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, do IBAMA que possua o respectivo Certificado de Regularidade CTF/APP, a ser verificada no recebimento do objeto. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP		
21	CABIDE DE CHÃO PARA TERNO Altura mínima 1,05 m Largura mínima da base 25 cm Comprimento mínimo da base 42 cm Cor padrão imbuia. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	10 Unidades	R\$
22	ESCADA DOBRÁVEL ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4x4 com 16 degraus; • Estrutura em alumínio, dobradiças em aço com trava de segurança e pés emborrachados; • Comprimento de 4,7 metros totalmente aberta; • Capacidade de até 150kg; • Dobrável em 4 partes ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	05 Unidades	R\$

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e da Empresa _____.

Pelo TRT 18ª Região:

DIRETOR-GERAL

Pela empresa:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO A - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA**

ITEM	OBJETO	QUANTITATIVO REGISTRADO		
		TRT 18ª Região (Gerenciador)	INSS - Caxias do Sul/RS	TOTAL
1	APOIO REGULÁVEL PARA PÉS	200	-	200
2	SUORTE PARA FORNO ELÉTRICO/MICRO-ONDAS	15	-	15
3	MOLA AÉREA	20	-	20
4	UMIDIFICADOR DE AR	50	-	50
5	BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO	15	-	15
6	FOGÃO DE QUATRO BOCAS	05	-	05
7	FORNO ELÉTRICO	10	-	10
8	LIQUIDIFICADOR	10	-	10
9	FORNO MICRO-ONDAS	15	-	15
10	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	15	-	15
11	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA	10	-	10
12	PURIFICADOR DE ÁGUA	10	-	10
13	CAFETEIRA EXPRESSO AUTOMÁTICA MULTIPRESSÃO.	05	-	05
14	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR (COTA PRINCIPAL)	04	23	27
15	SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR (RESERVADO PARA ME E EPP)	01	07	08
16	TELEVISORES DE 55 POLEGADAS OU SUPERIOR	03	-	03
17	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL	10	-	10
18	VENTILADORES	20	-	20
19	SANDUICHEIRAS	08	-	08
20	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	16	15	31
21	CABIDE DE CHÃO PARA TERNO	10	-	10
22	ESCADA DOBRÁVEL ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL	05	-	05

ENDEREÇOS PARA ENTREGA	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	Avenida Universitária, quadra 85-A, lotes 03 e 04, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL/RS	Rua Visconde de Pelotas nº 2280, 2º Andar-Bairro: Pio X, CEP: 95020-500, Caxias do Sul/RS

ANEXO III**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE**

Visando atender ao disposto no item 8.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018, eu, _____, representante legal da empresa _____, forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18:

CPF: _____

E-mail individual do representante da empresa: _____

Telefone de contato: _____

Endereço (com o CEP): _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

Assinatura do representante legal da empresa